



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 124/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA: ARY SCHIAVO, SITUADA NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apresentado em 02 de 06 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 09 de 06 de 19 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 01/06/1999

N.º 124 L. 801 Fls. 013

P R O J E T O Nº 124/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na RUA: ARY SCHIAVO, situado no Morro do Orfanato em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na Rua: ARY SCHIAVO, situado no Morro do Orfanato em Japeri.

**Art.2º** - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

**Art.3º** - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de maio de 1999.



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/06/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 08/06/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 09/06/99



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 124/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designio Relator o Vereador

*Paula*  
Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Jari*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO M. A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ARY SCHIAVO SITUADO NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Paula*  
Paula F. Gaudades  
 RELATOR  
*Jari*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Jari*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



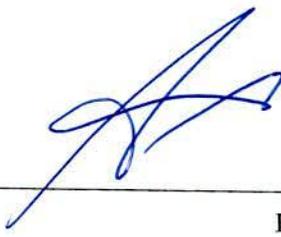
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 124/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO M. A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ARY SCHIAVO SITUADO NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na Rua: ARY SCHIAVO, situado no Morro do Orfanato em Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA R. LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

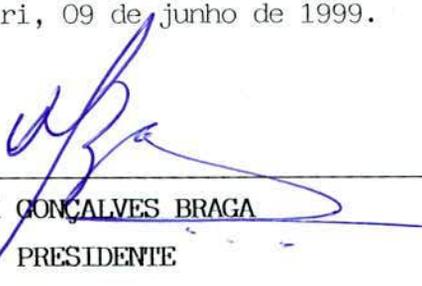
L E I:

**Art.1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na Rua: ARY SCHIAVO, situado no Morro do Orfanato em Japeri.,

**Art.2º** - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

**Art.3º** - A presente lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO